



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

017
Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº421, de 09 de maio de 1.985.

"Autoriza o Poder Executivo a Cele
brar Convênio com a Fundação Mo
bral e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lavrinhas, Faz Sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte " Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar " Convênio com a Fundação Movimento Brasileiro de Al
fabetização Órgão vinculado ao Ministério da Educa
ção e Cultura - MEC - com vistas a aquisição de ge
neros Alimentícios destinados às crianças atendidas
nos núcleos de Educação Pré-Escolar e grupos de " atendimentos ao pré-escolar.

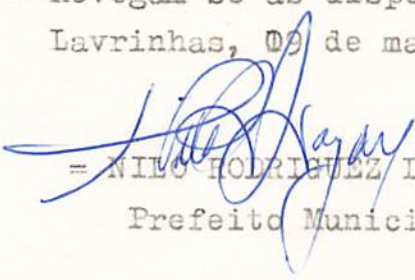
PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento do Convênio assinado nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta " Lei.

ARTIGO 2º - Para atender as cláusulas e condições do Convênio , fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, um crédito adicional es
pecial no valor de Cr\$ 11.000.000,-(onze milhões de cruzeiros).

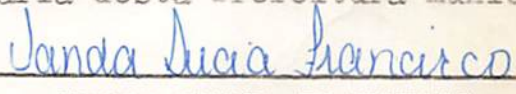
ARTIGO 3º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito em pauta, serão os repasses da Fundação Mobral, confor
me preceitos do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lavrinhas, 09 de maio de 1.985.


= NILÓ RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal
Lavrinhas, 09 de maio de 1.985.


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Auxiliar de Secretaria.